



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000183/2026
Processo: 11400-00 2026
Autoria: Cida Oliveira
Ementa: Dispõe sobre a instalação de cobertura tipo toldo em pontos de táxi no Município de Juiz de Fora, priorizando as áreas centrais, como medida de promoção da acessibilidade, dignidade e qualificação da mobilidade urbana.

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto que Dispõe sobre a instalação de cobertura tipo toldo em pontos de táxi no Município de Juiz de Fora, priorizando as áreas centrais, como medida de promoção da acessibilidade, dignidade e qualificação da mobilidade urbana.

Em conformidade com o artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

Diante do exposto, verifico que tal Projeto está em conformidade com as atribuições desta Comissão e pode ser liberado para o Plenário onde emitirei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de junho de 2026.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

